



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1º Quadrimestre de 2014

Brasília-DF

Maio / 2014

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 111 da **Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado no primeiro quadrimestre deste ano e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o exercício de 2014, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

George Alberto de Aguiar Soares
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional (*)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

() Coordenação Técnica.*

Distribuição Eletrônica:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/politica-fiscal/planejamento-fiscal/relatorio-de-cumprimento-de-metas>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 1º quadrimestre de 2014. **Secretaria do Tesouro Nacional**. Brasília. Maio de 2014.

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS	IV
SIGLAS E ABREVIATURAS	V
SUMÁRIO EXECUTIVO	VI
1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	1
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	1
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE.....	2
2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL	6
2.1. 1º QUADRIMESTRE DE 2014.....	6
2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS.....	6
ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2014	10
ANEXO 02 – REALIZADO: 1º QUADRIMESTRE DE 2014	11
ANEXO 03 – LEI Nº 12.919/2013, ART. 111, § 1º, INCISO I	12
ANEXO 04 – LEI Nº 12.919/2013, ART. 114, § 1º, INCISO II	13
ANEXO 05 – LEI Nº 12.919/2013, ART. 111, § 1º, INCISO III	16
ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010	17

Lista de Tabelas

Tabela 01: Resultado primário do Setor Público em 2014

Tabela 02: Desonerações Tributárias – Janeiro a Abril de 2014 – Relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de Abril de 2014

Tabela 03: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação de Fevereiro de 2014

Tabela 04: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º Bimestre

Tabela 05: Avaliação do cumprimento da meta – Janeiro a Abril de 2014, R\$ Milhões

Tabela 06: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.216/2014 – Janeiro a Abril de 2014, R\$ Milhões

Tabela 07: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.216/2014 – Janeiro a Abril de 2014, R\$ Milhões

Tabela 08: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.216/2014 – Janeiro a Abril de 2014, R\$ Milhões

Tabela A.1.1: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2014

Tabela A.2.1: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – Janeiro a Abril de 2014, R\$ Milhões

Tabela A.3.1: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2014

Tabela A.4.1: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2014 x 3º Quadrimestre de 2013

Tabela A.4.2: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2014 x 3º Quadrimestre de 2013

Tabela A.4.3: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2014 x 3º Quadrimestre de 2013

Tabela A.5.1: Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a Abril de 2014, R\$ Milhões

Tabela A.6.1: Medidas de compensação implementadas – Janeiro a Abril de 2014

Lista de Figuras

Figura 01: Revisão das receitas e despesas primárias (em relação à LOA 2014) – Avaliação de Fevereiro de 2014 – R\$ Milhões

Figura 02: Revisão das receitas e despesas primárias (em relação ao Decreto nº 8.197/2014) – Avaliação do 1º Bimestre de 2014 – R\$ Milhões

SIGLAS E ABREVIATURAS

a.a.: ao ano

Acum.: Acumulada

ANA: Agência Nacional das Águas

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

art.: artigo(s)

bi: bilhões

bbi: barril, equivalente a 0,159 m³

BB: Banco do Brasil S/A

BCB: Banco Central do Brasil

BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAIXA: Caixa Econômica Federal

CAMEX: Câmara de Comércio Exterior

CFT: Certificado Financeiro do Tesouro

Cide: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

CMO: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CN: Congresso Nacional

CNMP: Conselho Nacional do Ministério Público

Cofins: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira

CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Dec.: Decreto

Desp.: Despesa(s)

DF: Distrito Federal

Discric.: Discricionária(s)

DPF: Dívida Pública Federal

DPFe: Dívida Pública Federal externa

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal interna

DPU: Defensoria Pública da União

e.g.: *exempli gratia* (significa 'por exemplo')

FCVS: Fundo de Compensação de Variações Salariais

FDA: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

FFIE: Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização

FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FIES: Programa de Financiamento Estudantil

FPE: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal

FPM: Fundo de Participação dos Municípios

FSB: Fundo Soberano do Brasil

Fundaf: Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização

Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IGP-DI: Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna

II: Imposto de Importação

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

IOF: Imposto sobre Operações Financeiras

INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo

IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados

IPI-EE: IPI – Estados Exportadores

IR: Imposto sobre a Renda

IRPJ: Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

IRRF: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

ITR: Imposto Territorial Rural

LC: Lei Complementar

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias

LFT: Letras Financeiras do Tesouro

LOA: Lei Orçamentária Anual

LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social

LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal

LTN: Letras do Tesouro Nacional

MF: Ministério da Fazenda

mi: milhões

M.P.: Medida Provisória

MP: Ministério do Planejamento

MPU: Ministério Público da União

NCM: Nomenclatura Comum do MERCOSUL

NTN: Notas do Tesouro Nacional

Obs.: Observação

OFSS: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PAC: Programa de Aceleração do Crescimento

PADIS: Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores

PAF: Plano Anual de Financiamento

PIB: Produto Interno Bruto

PIS/Pasep: Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PLDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual

p.p.: ponto percentual

Proagro: Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

Proex: Programa de Financiamento às Exportações

PSI: Programa de Sustentação do Investimento

Rec.: Receita(s)

RFB: Receita Federal do Brasil

RGPS: Regime Geral de Previdência Social

Selic: Sistema Especial de Liquidação e Custódia

SOF: Secretaria de Orçamento Federal

SPE: Secretaria de Política Econômica

STN: Secretaria do Tesouro Nacional

TCU: Tribunal de Contas da União

TDA: Títulos da Dívida Agrária

TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo

Transf.: Transferências

Var.: Variação

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A meta de superávit primário para o Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central), estabelecida na **Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2014 (LDO-2014)**, foi fixada em R\$ 116,1 bilhões para 2014, enquanto a meta para as Empresas Estatais Federais ficou estabelecida em resultado nulo. Não obstante a fixação destas metas, o § 2º do art. 2º da LDO-2014 prevê a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que para efeitos de avaliação de cumprimento deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal. O art. 3º da LDO-2014 prevê a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Central em até R\$ 67,0 bilhões, em face da realização dos investimentos do PAC e de desonerações tributárias.
2. A **Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA-2014)**, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2014, considerou a meta de superávit primário do Governo Federal de R\$ 116,1 bilhões e o abatimento de R\$ 58,0 bilhões nesta meta, dentro, portanto, do limite permitido pelo art. 3º da LDO-2014.
3. De acordo com o art. 50 da LDO-2014, os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União devem elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2014, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o período.
4. Dessa forma, em **20 de fevereiro do ano corrente**, procedeu-se preventivamente a uma **avaliação das receitas e despesas primárias**, considerando dados realizados no exercício de 2013 e no mês de janeiro de 2014, bem como a atualização dos parâmetros macroeconômicos, com a finalidade de garantir o cumprimento da meta de superávit primário estabelecida na LDO-2014. Essa avaliação ensejou, no âmbito do Poder Executivo, a limitação de R\$ 30,5 bilhões no montante destinado ao empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em relação ao previsto na LOA-2014. Com a projeção da redução líquida de R\$ 13,5 bilhões decorrente das variações das despesas obrigatórias, o total de ajuste nas despesas foi de R\$ 44,0 bilhões, o que confirma o compromisso da política fiscal com o crescimento econômico sustentável sem pressões inflacionárias.
5. Nesse contexto, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para o ano corrente, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais. Especificamente para o 1º quadrimestre, fixou-se uma meta de superávit primário de R\$ 27,7 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 28,0 bilhões de superávit para o Governo Central e R\$ 311,0 milhões de déficit para as Empresas Estatais Federais.

6. **Concluído o 1º bimestre**, procedeu-se em março à **reavaliação das receitas e despesas primárias** do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 51 da LDO-2014, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, não havendo alterações em termos de parâmetros macroeconômicos. Nessa reavaliação, foi recomendada a limitação adicional das despesas discricionárias em R\$ 261,8 milhões em relação ao Decreto nº 8.197/2014, a fim de assegurar o cumprimento da meta anual de superávit primário. Dessa forma, o total de despesas discricionárias contingenciadas no ano alcançou R\$ 30,8 bilhões. Desse montante, o Poder Executivo ficou responsável pela limitação de R\$ 30,5 bilhões, enquanto aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União coube à responsabilidade, em conjunto, por R\$ 261,8 milhões. As recomendações dessa avaliação foram implementadas, no caso do Poder Executivo, com a publicação do **Decreto nº 8.216, de 28 de março de 2014**. Em relação às metas quadrimestrais, foram mantidas aquelas constantes no Decreto nº 8.197/2014.

7. Encerrado o mês de abril, verificou-se que o **Governo Federal realizou superávit primário** de R\$ 28,0 bilhões, superando em R\$ 296,5 milhões a meta do período. O superávit primário do Governo Central superou em R\$ 1,2 bilhão sua meta prevista, enquanto que o resultado das Empresas Estatais Federais registrou um déficit superior ao previsto, no montante de R\$ 879,0 milhões. Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal no 1º quadrimestre de 2014.

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Programação Orçamentária Anual

1. A meta de superávit primário para o Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central), estabelecida na **LDO-2014**¹, foi fixada em R\$ 116,1 bilhões para 2014, enquanto a meta para as Empresas Estatais Federais ficou estabelecida em resultado nulo. Não obstante a fixação destas metas, o § 2º do art. 2º da LDO-2014 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que para efeitos de avaliação de cumprimento deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

Tabela 01: Resultado primário do Setor Público em 2014

ABRANGÊNCIA ¹	LDO-2014		LOA-2014		Dec. 8.197/2014		Dec. 8.216/2014	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
Governo Federal	116,1	2,15	116,1	2,20	116,1	2,23	116,1	2,23
- Governo Central	116,1	2,15	116,1	2,20	116,1	2,23	116,1	2,23
- Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Ações do art. 3º da LDO-2014 ²	67,0	1,24	58,0	1,10	35,3	0,68	35,3	0,68
Governo Federal - Resultado para fins de cumprimento da LDO-2014 ³	49,1	0,91	58,1	1,10	80,8	1,55	80,8	1,55
PIB Nominal (R\$ milhões) ⁴	5.398.712,3		5.280.401,8		5.211.202,7		5.211.202,7	

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ A abrangência da tabela 1 restringe-se ao Governo Federal. Não obstante, segundo o art. 2º, § 3º da LDO 2014, o Governo Central poderá ampliar o seu esforço fiscal de forma a obter o resultado para o setor público consolidado não financeiro indicado naquele artigo.

² O art. 3º da LDO-2014 possibilitou a redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R\$ 67,0 bilhões, em face da realização dos investimentos do PAC e de desonerações de tributos.

³ Resultado considerando a possibilidade de redução da meta, a critério do Poder Executivo, conforme previsto no art. 3º da LDO-2014. Ressalta-se que o resultado primário de 1,55% do PIB, constante nos Decretos 8.197/2014 e 8.216/2014, é compatível com a meta de 1,9% para o Setor Público anunciada na programação orçamentária de 2014.

⁴ Para LDO e Decreto, estimativas para o PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2014, estimativa CMO/CN.

2. Em seu art. 3º, a LDO-2014 possibilitou a redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R\$ 67,0 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários e de desonerações tributárias. Nos termos do § 1º daquele artigo, esse montante abrange, para fins de execução do orçamento de 2014, o valor dos respectivos restos a pagar. Posteriormente, a **Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014**, dentro do limite máximo estabelecido pela LDO-2014, previu abatimento de R\$ 58,0 bilhões.

¹ Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013.

3. Sobre a possibilidade de abatimento das desonerações tributárias da meta de resultado primário, o relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de Abril de 2014, da RFB, estimou que, até o 1º quadrimestre de 2014, as desonerações tributárias atingiram R\$ 35,0 bilhões.

Tabela 02: Desonerações Tributárias – Janeiro a Abril de 2014 –
Relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de Abril de 2014

Indicadores	R\$ milhões
Folha de Salários	7.663
Cesta Básica	3.110
ICMS Base de cálculo PIS/COFINS - Importação	1.214
Nafta e Álcool	1.184
Planos de Saúde	640
Entidades Beneficentes - Cebas	564
Transporte Coletivo	475
Vale-Cultura	559
Cide-Combustível	4.239
REPUBL-Redes	339
Lucro Presumido	325
simples e MEI	2.320
IOF-Crédito PF	1.327
Tributação PLR	630
INOVAR-Auto	554
Depreciação Acelerada BK	507
IRPF - Transportadores	447
PRONON e PRONAS	450
IPI-Total	3.772
Outros	4.659
Total de Desonerações Tributárias	34.976

Fonte: RFB/MF. Elaboração: STN/MF.

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2014 das desonerações instituídas desde 2010.

4. A **LOA-2014**², que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2014, considerou um resultado primário do Governo Federal de R\$ 58,1 bilhões. Vale destacar que foi considerada a utilização de R\$ 58,0 bilhões da possibilidade de abatimento da meta.

1.2. Programação do 1º Quadrimestre

5. O art. 50 da LDO-2014 estabelece que os Poderes, o MPU e o DPU devam elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2014, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da LRF, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o período.

6. Neste contexto, em **20 de fevereiro do ano corrente**, procedeu-se preventivamente a uma **avaliação das receitas e despesas primárias**, considerando dados realizados no exercício de 2013 e no mês de janeiro de 2014, bem como a atualização dos parâmetros macroeconômicos, com a finalidade de garantir o cumprimento da meta de superávit primário estabelecida na LDO-2014. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na LOA-2014, as principais alterações se deram nos indicadores de preços (IPCA, passando de 5,80%

² Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014.

para 5,30%, e IGP-DI, projeção alterada de 6,00% para 5,85%), no crescimento real do PIB (de 3,80% para 2,50%) e no câmbio (com o dólar passando de R\$2,30 para R\$2,44).

Tabela 03: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação de Fevereiro de 2014

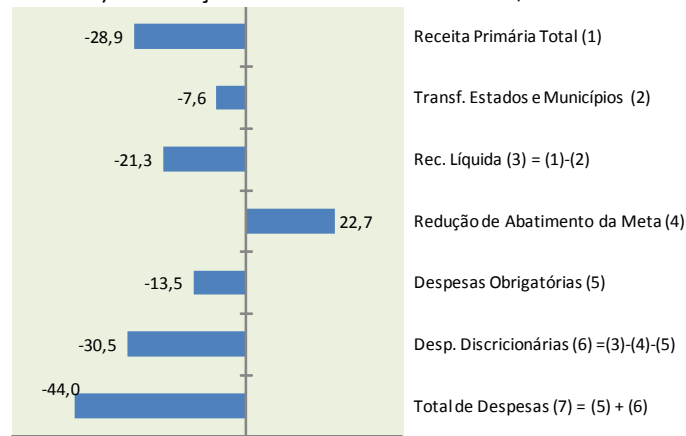
Parâmetros macroeconômicos	LOA-2014	Decreto nº 8.197/2014
IGP-DI (var. acum.)	6,00%	5,85%
IPCA (var. acum.)	5,80%	5,30%
PIB (var. real)	3,80%	2,50%
PIB (R\$ bi)	5280,4	5211,2
Petróleo (US\$/bbl)	ND(*)	104,77
Câmbio (médio, R\$/US\$)	2,30	2,44
Selic média (a.a.)	ND(*)	10,51%

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

* Não disponível

Figura 01: Revisão das receitas e despesas primárias (em relação à LOA 2014) – Avaliação de Fevereiro de 2014 – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

7. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi reduzida em R\$ 28,9 bilhões nessa avaliação, quando comparada à da LOA-2014. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) foi responsável pela totalidade dessa variação, não havendo mudança na projeção das receitas não-administradas pela RFB/MF. Esse impacto na receita primária total foi parcialmente compensado pela redução nas projeções de transferências a Estados e Municípios (R\$ 7,6 bilhões), sobretudo, devido às reduções na previsão do IR e do IPI. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve queda de R\$ 21,3 bilhões em relação ao projetado na LOA-2014.

8. Em relação à revisão das receitas administradas, com exceção dos expressivos aumentos de R\$ 5,8 bilhões em Outras Receitas Administradas e de R\$ 3,3 bilhões no imposto de importação, todas as demais tiveram suas projeções minoradas. Destaque para as quedas das projeções do IR (R\$ 7,4 bilhões), IPI (R\$ 3,1 bilhões), Cofins (R\$ 8,6 bilhões), IOF (R\$ 3,9 bilhões) e PIS/Pasep (R\$ 2,9 bilhões).

9. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, a mencionada avaliação apontou para uma redução de R\$ 13,5 bilhões em relação à LOA-2014. As principais quedas se deram nas projeções de Subsídios (R\$ 6,7 bilhões), compensações à desoneração do RGPS (R\$ 6,0 bilhões), e nos benefícios previdenciários (R\$ 1,4 bilhão). Por outro lado, foi considerada previsão de pagamentos de créditos extraordinários reabertos no exercício e de restos a pagar dessa despesa, no valor de R\$ 562,9 milhões.

10. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação concomitante à edição do decreto de programação orçamentária e financeira, ensejou, de forma preventiva, no âmbito do Poder Executivo, a limitação de R\$ 30,5 bilhões no montante destinado ao empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias.

11. De forma a mensurar o esforço fiscal total do Poder Executivo em relação à LOA-2014, deve-se levar em consideração o impacto líquido decorrente da redução da estimativa das despesas obrigatórias, no montante de R\$ 13,5 bilhões. Dessa forma, o total de ajuste nas despesas foi avaliado em R\$ 44,0 bilhões, o que confirmou o compromisso da política fiscal com o crescimento econômico sustentável sem pressões inflacionárias. Importante salientar que, dentro da prerrogativa de abatimento das despesas relativa ao PAC e às desonerações, de até R\$ 67,0 bilhões, facultada pelo art. 3º da LDO-2014, e estimada em R\$ 58,0 bilhões na LOA-2014, a programação financeira alterou a estimativa de abatimento da meta para R\$ 35,3 bilhões, o que significa uma redução de R\$ 22,7 bilhões com relação ao abatimento considerado na LOA-2014.

12. Nesse contexto, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para o ano corrente, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso bem como as metas quadrimestrais. Especificamente para o 1º quadrimestre, fixou-se uma meta de superávit primário de R\$ 27,7 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 28,0 bilhões de superávit para o Governo Central e R\$ 311,0 milhões de déficit para as Empresas Estatais Federais.

13. Concluído o **1º bimestre**, procedeu-se em março à **reavaliação das receitas e despesas primárias** do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 51 da LDO-2014, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, não houve alteração, uma vez que foi utilizada a mesma grade de parâmetros que fundamentou a avaliação concomitante ao Decreto nº 8.197/2014.

14. Na avaliação do 1º bimestre, a projeção para a receita primária total foi aumentada em R\$ 3,9 bilhões, integralmente concentrados nas receitas administradas. As principais elevações nas projeções, entre a 1ª avaliação bimestral e o Decreto nº 8.197/2014, se deram em Outras Receitas Administradas (R\$ 3,2 bilhões) e Cofins (R\$ 1,1 bilhão). Em direção oposta, as reduções mais significativas foram verificadas na CSLL (R\$ 343,7 milhões) e IR (R\$ 217,1 milhões). A estimativa de Transferências a Estados e Municípios foi reduzida em R\$ 242,6 milhões em decorrência da redução de IR e IPI e da revisão do cronograma de arrecadação, resultando em uma receita líquida total superior em R\$ 4,2 bilhões àquela constante no Decreto nº 8.197/2014.

15. No que concerne às despesas obrigatórias, a avaliação do 1º bimestre incorpora uma elevação de R\$ 4,4 bilhões. A programação das despesas de auxílio à CDE foi aumentada em R\$ 4,0 bilhões para equacionar o financiamento de suas despesas. Além disso, houve aumento nos créditos extraordinários decorrente dos pagamentos realizados até fevereiro de 2014.

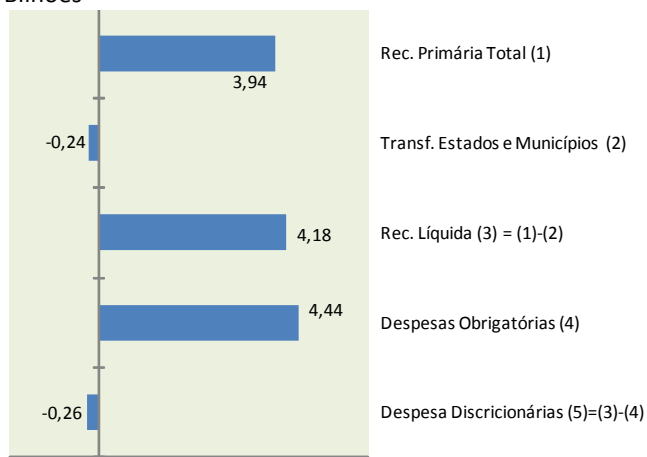
Tabela 04: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º Bimestre

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 8.197/2014	Decreto nº 8.216/2014
IGP-DI (var. acum.)	5,85%	5,85%
IPCA (var. acum.)	5,30%	5,30%
PIB (var. real)	2,50%	2,50%
PIB (R\$ bi)	5211,2	5211,2
Petróleo (US\$/bbl)	104,77	104,77
Câmbio (médio, R\$/US\$)	2,44	2,44
Selic média (a.a.)	10,51%	10,51%

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 02: Revisão das receitas e despesas primárias (em relação ao Decreto nº 8.197/2014) – Avaliação do 1º Bimestre de 2014 – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

16. A conjugação dos fatores citados acima ensejou a limitação adicional de R\$ 261,8 milhões nas despesas discricionárias em relação ao Decreto nº 8.197/2014. Dessa forma, o total de despesas discricionárias contingenciadas no ano alcançou R\$ 30,8 bilhões. Desse montante, o Poder Executivo ficou responsável pela limitação de R\$ 30,5 bilhões, enquanto aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU coube a responsabilidade, em conjunto, por R\$ 261,8 milhões.

17. No âmbito do Poder Executivo, as orientações dessa reavaliação foram implementadas por meio da publicação do **Decreto nº 8.216, de 28 de março de 2014**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira e estabelecendo o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2014. Em relação às metas quadrimestrais, foram mantidos os valores do Decreto nº 8.197/2014.

18. A seguir, apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário no 1º quadrimestre de 2014 para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Governo Central) e das Empresas Estatais Federais. São apresentadas também as justificativas dos principais desvios observados nas receitas e nas despesas, em relação ao que o Poder Executivo previa na ocasião da divulgação das metas quadrimestrais no Decreto nº 8.216/2014.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. 1º Quadrimestre de 2014

19. O Decreto nº 8.216/2014 estabeleceu a meta de superávit primário do Governo Federal para o 1º quadrimestre de 2014 em R\$ 27,7 bilhões. Este esforço está concentrado no âmbito do Governo Central, uma vez que sua meta de superávit primário foi fixada em R\$ 28,0 bilhões, enquanto as empresas estatais federais ficaram com uma meta de déficit de R\$ 311,0 milhões. Não obstante a fixação dessas metas, o § 2º do art. 2º da LDO-2014 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que para efeitos de avaliação de cumprimento deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

20. Encerrado o 1º quadrimestre, verificou-se que o Governo Federal atingiu superávit primário de R\$ 28,0 bilhões, superando em R\$ 296,5 milhões a meta do período. O superávit primário do Governo Central ficou acima de sua meta prevista em R\$ 1,2 bilhão, enquanto que as Empresas Estatais Federais registraram um resultado inferior ao previsto no montante de R\$ 879,0 milhões. Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal no 1º quadrimestre de 2014.

Tabela 05: Avaliação do cumprimento da meta – Janeiro a Abril de 2014, R\$ Milhões

ESFERA ^{/1}	Meta Decr. 8.216/14	Resultado Realizado ^{/2}	Desvio	
	[B]	[C]	$[D]=[C]-[B]$	$[E]=[D]/[B]$
Governo Federal	27.689,0	27.985,5	296,5	1,07%
Governo Central	28.000,0	29.175,5	1.175,5	4,20%
Empresas Estatais Federais	-311,0	-1.190,0	-879,0	

Fonte: BCB, SOF/MP, RFB/MF e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Por meio da M.P. nº 600/2012, convertida na Lei nº 12.833/2013, a STN realizou cessão onerosa ao BNDES de direitos de crédito detidos pelo Tesouro Nacional contra Itaipu Binacional. Dessa forma, no 1º quadrimestre de 2014, não houve amortização dos contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional, motivo pelo qual, diferentemente dos Relatórios Quadrimestrais anteriores, não há linha de "ajuste metodológico - Itaipu".

^{/2} Resultado pelo critério "abaixo-da-linha", divulgado pelo BCB.

21. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados até o 1º quadrimestre. Uma vez que os objetivos para o período foram atingidos, não há, neste relatório, a indicação de medidas corretivas.

2.2. Justificativa dos Desvios Observados

22. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia "abaixo-da-linha", divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA-2014, em atendi-

mento ao art. 11, incisos III e IV, da LDO-2014. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pela STN sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística”, decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. No período de janeiro a abril do ano corrente, a “discrepância estatística” registrada para o Governo Central foi negativa em R\$ 484,3 milhões, uma vez que o resultado “abaixo-da-linha” foi inferior ao resultado “acima-da-linha”.

23. Conforme apresentado na seção anterior, o superávit primário obtido pelo **Governo Federal** até abril foi de R\$ 28,0 bilhões. Para esse resultado, o Governo Central contribuiu com um superávit de R\$ 29,2 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais totalizaram um déficit de R\$ 1,2 bilhão. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** no período de janeiro a abril deste ano, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 8.216/2014, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram inferiores em R\$ 4,4 bilhões (desvio de 1,36%); ii) as Transferências a Estados e Municípios ficaram inferiores ao estimado em R\$ 2,1 bilhões (desvio de 3,04%); iii) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 4,2 bilhões frente ao previsto (desvio de 2,04%); iv) o déficit observado do RGPS foi superior em R\$ 348,5 milhões (desvio de 2,42%) àquele esperado.

24. As **receitas totais do Tesouro Nacional** acumuladas até o 1º quadrimestre de 2014 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 315,6 bilhões. Destas, as **receitas administradas pela RFB/MF** contribuíram com R\$ 260,9 bilhões, montante R\$ 5,1 bilhões abaixo da estimativa para o período (desvio de 1,93%). Os principais tributos que contribuíram negativamente para o desvio verificado, assim como suas justificativas, estão a seguir:

- i) IR – Pessoa Jurídica, desvio de R\$ 4,4 bilhões (8,49%): resultado explicado principalmente pela redução nos recolhimentos do item estimativa mensal, principalmente pelas entidades financeiras;
- ii) IPI Outros, desvio de R\$ 603,0 milhões (9,09%): resultado pode ser explicado, fundamentalmente, por compensações homologadas no período;
- iii) IOF, desvio de R\$ 524,8 milhões (5,33%): resultado explicado, principalmente, pela redução na arrecadação do IOF incidente nas operações de crédito;
- iv) IRPF, desvio de R\$ 510,8 milhões (4,65%): resultado explicado pelo menor recolhimento do que o esperado, para o mês de abril, de ajuste do IRPF;
- v) CSLL, desvio de R\$ 324,8 milhões (1,22%): resultado explicado principalmente pela redução nos recolhimentos do item estimativa mensal, principalmente pelas entidades financeiras.

25. Por outro lado, houve desvios positivos do realizado em relação ao previsto no Decreto nº 8.216/2014, dentre eles, os principais são:

- i) Cofins, desvio de R\$ 906,1 milhões (1,43%): apesar do desvio em termos nominais, em termos percentuais a arrecadação encontra-se em linha com a previsão;
- ii) IR – Retido na fonte, desvio de R\$ 890,9 milhões (1,73%): a diferença relativa pode ser explicada, principalmente, pelo crescimento da arrecadação do IRRF sobre remessas ao exterior.

Tabela 06: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.216/2014 – Janeiro a Abril de 2014, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 8.216/2014 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
1. RECEITA TOTAL	320.001,1	315.647,7	-4.353,4	-1,36%
1.1 Receitas Administradas pela RFB/MF ¹	266.039,1	260.917,7	-5.121,4	-1,93%
1.2 Receitas Não Administradas	53.962,0	54.730,0	768,0	1,42%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	69.909,5	67.784,3	-2.125,2	-3,04%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	56.545,5	55.025,7	-1.519,8	-2,69%
2.2 Demais	13.364,0	12.758,6	-605,5	-4,53%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	250.091,6	247.863,4	-2.228,2	-0,89%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

26. As **receitas não-administrada** atingiram, até abril, o montante de R\$ 54,7 bilhões, superando em R\$ 768,0 milhões o estimado pelo Decreto nº 8.216/2014 (desvio de 1,42%). Isso foi explicado, em grande parte pela reprogramação dos pagamentos de Dividendos de algumas empresas em que a União detém participação, gerando um desvio positivo de R\$ 1,0 bilhão.

27. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R\$ 67,8 bilhões, inferior ao projetado em R\$ 2,1 bilhão (desvio de 3,04%), sendo a principal redução verificada em transferências constitucionais para o FPE, o FPM e o IPI-EE (R\$ 1,5 bilhão ou 2,69%).

28. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 203,4 bilhões, abaixo do previsto no Decreto em R\$ 4,2 bilhões (desvio de 2,04%). As principais despesas realizadas com variações mais relevantes em relação ao previsto foram:

- i) Despesas Discricionárias - Todos os Poderes, realizado de R\$ 3,1 bilhões (3,35%) abaixo do previsto;
- ii) Pessoal e Encargos Sociais: realizado abaixo do previsto de R\$ 711,5 milhões (1,01%);
- iii) Despesas não-discricionárias, com realização abaixo do previsto de R\$ 470,9 milhões (1,02%).

Tabela 07: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.216/2014 – Janeiro a Abril de 2014, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 8.216/2014 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
4. DESPESAS	207.663,8	203.427,4	-4.236,5	-2,04%
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	70.239,2	69.527,7	-711,5	-1,01%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	137.424,6	133.899,7	-3.524,9	-2,56%
4.2.1 Não Discricionárias	46.312,0	45.841,1	-470,9	-1,02%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	91.112,6	88.058,6	-3.054,0	-3,35%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

29. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se um déficit de R\$ 14,8 bilhões, montante este que ficou acima do previsto no Decreto em R\$ 348,5 milhões (desvio de 2,42%), motivado pela arrecadação previdenciária abai-

do estimado em R\$ 862,5 milhões (0,84%), compensada parcialmente pelas despesas com benefícios previdenciários menores que o previsto em R\$ 514,0 milhões (desvio de 0,44%).

Tabela 8: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.216/2014 – Janeiro a Abril de 2014, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 8.216/2014 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
5. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.1-5.2)	-14.427,8	-14.776,3	-348,5	2,42%
5.1 Arrecadação Líquida INSS	102.539,3	101.676,8	-862,5	-0,84%
5.2 Benefícios da Previdência	116.967,0	116.453,1	-514,0	-0,44%

Fonte: SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

30. Relativamente ao resultado primário das **Empresas Estatais Federais**, o déficit primário acumulado até abril alcançou R\$ 1,2 bilhão, superior, portanto, ao déficit previsto, no Decreto nº 8.216/2014, de R\$ 311,0 milhões.

31. Embora a empresa Itaipu Binacional não se sujeite aos sistemas de controle brasileiros, em razão da sua natureza jurídica, seus dados são estimados e considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. O resultado primário no exercício é afetado pelo comportamento do câmbio, pois tanto suas receitas quanto a maioria dos seus dispêndios estão indexados à moeda norte-americana.

32. Além disso, os demais anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); parâmetros conforme o inciso XXI do Anexo II da LDO-2014, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final do quadrimestre com a do início do exercício (Anexo 04); e demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2014 (Anexo 06).

ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais – 2014

(evolução das receitas e despesas do Governo Federal)

Tabela A.1.1: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2014

DISCRIMINAÇÃO	LOA-2014		Decreto 8.197/2014		Decreto 8.216/2014	
	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	973.773	18,44%	955.845	18,34%	959.782	18,42%
1.1 Administradas pela RFB/MF ^{/1}	797.009	15,09%	779.080	14,95%	783.017	15,03%
1.2 Receitas Não Administradas	176.765	3,35%	176.765	3,39%	176.765	3,39%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	221.883	4,20%	214.273	4,11%	214.030	4,11%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	170.543	3,23%	162.933	3,13%	162.693	3,12%
2.2 Demais	51.340	0,97%	51.340	0,99%	51.338	0,99%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	751.890	14,24%	741.572	14,23%	745.752	14,31%
4. DESPESAS	663.372	12,56%	620.722	11,91%	624.902	11,99%
4.1 Pessoal	222.037	4,20%	222.037	4,26%	222.037	4,26%
4.2 Outras Correntes e de Capital	441.335	8,36%	398.685	7,65%	402.864	7,73%
4.2.1 Não Discricionárias	146.573	2,78%	134.422	2,58%	138.863	2,66%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	294.762	5,58%	264.263	5,07%	264.001	5,07%
5. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)	88.518	1,68%	120.850	2,32%	120.850	2,32%
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	-30.446	-0,58%	-40.077	-0,77%	-40.077	-0,77%
6.1 Arrecadação Líquida INSS	357.839	6,78%	346.839	6,66%	346.839	6,66%
6.2 Benefícios da Previdência	388.285	7,35%	386.916	7,42%	386.916	7,42%
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU ^{/2}	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA ^{/3}	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6+7+8)	58.072	1,10%	80.774	1,55%	80.774	1,55%
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	58.072	1,10%	80.774	1,55%	80.774	1,55%
12. AÇÕES NO ÂMBITO DO ART. 3º DA LDO-2014 ^{/4}	58.000	1,10%	35.298	0,68%	35.298	0,68%
13. RESULTADO PRIMÁRIO - CUMPRIMENTO LDO-2014 (11+12)	116.072	2,20%	116.072	2,23%	116.072	2,23%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

^{/2} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

^{/3} Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN (incluído Itaipu), "acima-".

^{/4} Ações selecionadas nos termos do art. 3º da LDO-2014, que estabelece a possibilidade de dedução das despesas da meta de superávit primário, até o montante de R\$ 67,0 bilhões.

ANEXO 02 – Realizado: 1º Quadrimestre de 2014
 (receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

Tabela A.2.1: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – Janeiro a Abril de 2014, R\$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Decreto nº 8.216/2013	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	12.670,0	12.507,3	-162,7	-1,28%
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	36,1	66,4	30,4	84,14%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	16.352,8	15.676,7	-676,1	-4,13%
IPI - FUMO	2.138,3	1.945,3	-193,0	-9,02%
IPI - BEBIDAS	1.254,5	1.262,9	8,4	0,67%
IPI - AUTOMÓVEIS	1.264,6	1.443,2	178,6	14,12%
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.063,1	4.996,0	-67,1	-1,33%
IPI - OUTROS	6.632,3	6.029,4	-603,0	-9,09%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	114.336,8	110.309,4	-4.027,4	-3,52%
IR - PESSOA FÍSICA	10.993,0	10.482,2	-510,8	-4,65%
IR - PESSOA JURÍDICA	51.935,2	47.527,7	-4.407,5	-8,49%
IR - RETIDO NA FONTE	51.408,5	52.299,4	890,9	1,73%
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	30.365,2	30.578,8	213,7	0,70%
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	11.459,1	11.405,1	-53,9	-0,47%
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	6.355,9	6.987,0	631,2	9,93%
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	3.228,4	3.328,4	100,0	3,10%
IOF	9.854,4	9.329,6	-524,8	-5,33%
ITR	60,2	51,1	-9,1	-15,12%
CPMF	0,0	0,4	0,4	
COFINS	63.308,2	64.214,3	906,1	1,43%
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	17.454,6	17.429,4	-25,2	-0,14%
CSLL	26.660,2	26.335,4	-324,8	-1,22%
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1,6	4,4	2,9	186,02%
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	152,2	129,5	-22,7	-14,91%
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	5.152,1	4.863,7	-288,4	-5,60%
RECEITAS DE LOTERIAS	1.674,8	1.637,7	-37,2	-2,22%
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	862,8	874,5	11,7	1,35%
DEMAIS	2.614,5	2.351,6	-262,9	-10,06%
TOTAL	266.039,1	260.917,7	-5.121,4	-1,93%

Fonte: RFB/MF, SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

ANEXO 03 – LEI Nº 12.919/2013, ART. 111, § 1º, INCISO I

(parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

Tabela A.3.1: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2014

Período		Massa Salarial	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB ⁴		
		Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões ¹²	Variação Real ¹¹	Deflator ¹¹
PLDO-2014 (Parâmetro de 12.03.2013)	Ano 2014	12,34%	5,92%	5,00%	4,91%	4,50%	4,99%	4,50%	2,06	2,04	5.398.712,3	4,50%	5,97%
	1º Quadrimestre 2014	11,88%	5,35%	1,79%	4,70%	1,59%	4,74%	1,63%	2,03	2,02	1.722.736,3	5,44%	4,86%
PLOA-2014 (Parâmetro de 22.08.2013)	Ano 2014	10,09%	5,83%	5,50%	5,26%	5,00%	5,22%	5,00%	2,22	2,19	5.242.913,3	4,00%	5,62%
	1º Quadrimestre 2014	10,30%	5,61%	2,14%	5,49%	2,31%	5,42%	2,34%	2,17	2,16	1.660.825,5	4,22%	5,52%
Dec. 8.197/14 (Parâmetro de 13.02.2014)	Ano 2014	10,55%	6,16%	5,85%	5,61%	5,30%	5,31%	5,30%	2,47	2,44	5.211.202,7	2,50%	5,87%
	1º Quadrimestre 2014	8,23%	6,03%	1,76%	5,55%	2,08%	5,13%	2,05%	2,42	2,40	1.647.780,2	2,67%	5,67%
Dec. 8.216/14 (Parâmetro de 13.02.2014)	Ano 2014	10,55%	6,16%	5,85%	5,61%	5,30%	5,31%	5,30%	2,47	2,44	5.211.202,7	2,50%	5,87%
	1º Quadrimestre 2014	8,23%	6,03%	1,76%	5,55%	2,08%	5,13%	2,05%	2,42	2,40	1.647.780,2	2,67%	5,67%
Realizado	1º Quadrimestre 2014	10,49%	6,90%	3,21%	5,93%	2,86%	5,56%	2,90%	2,24	2,33	n.d	n.d	n.d

Período		Valor US\$ das importações sem combustíveis		Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras	Volume Gasolina (milhão m ³) ^{/5}	Volume Diesel (milhão m ³)	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação	Acumulada ^{/2}	US\$/b	Var.%	Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}			
PLDO-2014 (Parâmetro de 12.03.2013)	Ano 2014		4,10%	101,91	-6,32%	17,02%	1,19%	4,95%	7,28%	2,66%	5,00%
	1º Quadrimestre 2014		1,52%	103,54	-7,47%	17,10%	1,88%	5,63%	7,25%	2,29%	5,00%
PLOA-2014 (Parâmetro de 22.08.2013)	Ano 2014		4,10%	98,62	-5,62%	14,82%	8,52%	5,03%	9,29%	4,09%	5,00%
	1º Quadrimestre 2014		4,31%	100,11	-8,54%	13,10%	7,96%	6,26%	9,25%	2,01%	5,00%
Dec. 8.197/14 (Parâmetro de 13.02.2014)	Ano 2014		6,08%	104,77	-2,22%	9,09%	5,40%	5,25%	10,51%	4,95%	5,00%
	1º Quadrimestre 2014		-3,38%	106,52	-2,68%	7,22%	7,27%	4,46%	10,41%	3,79%	5,00%
Dec. 8.216/14 (Parâmetro de 13.02.2014)	Ano 2014		6,08%	104,77	-2,22%	9,09%	5,40%	5,25%	10,51%	4,95%	5,00%
	1º Quadrimestre 2014		-3,38%	106,52	-2,68%	7,22%	7,27%	4,46%	10,41%	3,79%	5,00%
Realizado	1º Quadrimestre 2014		-1,32%	107,34	-1,93%	8,04%	8,36%	3,22%	10,52%	1,55%	5,00%

Fonte: SPE/MF. Elaboração: STN/MF. n.d.: não disponível

/1 Para "Ano 2014": variação média do ano de 2014 em relação ao ano de 2013; Para "1º Quadrimestre 2014": variação média do 1º Quadrimestre de 2014 em relação ao 1º Quadrimestre de 2013.

/2 Para "Ano 2014": variação acumulada para o ano de 2014; Para "1º Quadrimestre 2014": variação acumulada durante o 1º Quadrimestre de 2014.

/3 Em 2014 valores até mês de fevereiro. /4 Valores realizados não disponíveis para 2014. /5 Em 2014 valores até mês de março.

ANEXO 04 – LEI Nº 12.919/2013, ART. 114, § 1º, INCISO II
(o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final do quadrimestre com a do início do exercício)

A DPF de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 2.151,2 bilhões, em dezembro de 2013, para R\$ 2.080,5 bilhões, em abril de 2014, correspondendo a uma redução, em termos nominais, de R\$ 70,6 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude do resgate líquido de R\$ 143,7 bilhões que foi compensado pela apropriação de juros nominais no valor de R\$ 73,9 bilhões ocorrida no período.

Tabela A.4.1: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2014 x 3º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/13	2.151.230,2	
Estoque em 30/abr/14	2.080.582,2	
Variação Nominal (I + II)	-70.648,0	-3,28%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	-69.821,3	-3,25%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-143.715,8	-6,68%
I.1.1 - Emissões	164.062,3	7,63%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ^{/1}	158.766,9	7,38%
- Emissões Diretas (DPMFi) ^{/2}	1.217,4	0,06%
- Trocas Líquidas (DPMFi) ^{/3}	0,0	0,00%
- Emissões (DPFe) ^{/4}	4.077,9	0,19%
I.1.2 - Resgates	-307.778,1	-14,31%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ^{/5}	-302.989,9	-14,08%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ^{/6}	-3.271,1	-0,15%
- Resgates Antecipados (DPFe) ^{/7}	-1.517,1	-0,07%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	73.894,5	3,43%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ^{/8}	75.041,0	3,49%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ^{/9}	-1.146,4	-0,05%
II - Operação do Banco Central	826,7	0,04%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ^{/10}	826,7	0,04%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

^{/2} Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

^{/3} Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

^{/4} Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

^{/5} Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

^{/6} Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

^{/7} Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

^{/8} Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

^{/9} Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

^{/10} Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De dezembro de 2013 a abril de 2014, as emissões da DPMFi somaram R\$ 158,8 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas e operações do Programa Tesouro Direto. As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 1,2 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E). Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 303,0 bilhões, resultando em resgate líquido (1.1+1.2) de R\$ 143,0 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no PAF de 2014, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 43,6 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março de 2017 e março de 2020; ii) R\$ 79,1 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2014 e janeiro de 2018; iii) R\$ 17,4 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2019 e agosto de 2050 e iv) R\$ 18,6 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2021 e janeiro de 2025.

Tabela A.4.2: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2014 x 3º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/13	2.055.602,2	
Estoque em 30/abr/14	1.986.811,0	
Varição Nominal (I + II)	-68.791,2	-3,35%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)	-67.964,5	-3,31%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-144.222,9	-7,02%
- Emissões Oferta Pública ^{/1}	158.766,9	7,72%
- Pagamentos ^{/2}	-302.989,9	-14,74%
- Trocas Líquidas ^{/3}	0,0	0,00%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	1.217,4	0,06%
- Programas de Governo ^{/4}	1.212,2	0,06%
- Outras emissões ^{/5}	20,0	0,00%
- Cancelamentos ^{/6}	-14,8	0,00%
I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) ^{/7}	75.041,0	3,65%
II - Operação do Banco Central	826,7	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ^{/8}	826,7	0,04%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

^{/2} Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

^{/3} Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

^{/4} Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

^{/5} Emissões para fins específicos autorizados em Lei. Incluem os valores referentes a assunção de dívida do extinto Território Federal de Roraima junto ao BNDES, conforme ADCT de 05/10/1988.

^{/6} Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

^{/7} Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

^{/8} Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à DPFe, seu saldo encerrou o mês de abril em R\$ 93,8 bilhões, o que representa redução de 1,94% em relação ao mês de dezembro de 2013, cujo montante era de R\$ 95,6 bilhões. Esta variação ocorreu devido ao resgate líquido de R\$ 0,7 bilhão e pela apropriação negativa de juros nominais de R\$ 1,1 bilhão registradas no período.

O serviço da DPFe somou, de janeiro a abril de 2014, R\$ 4,8 bilhões, sendo R\$ 3,3 bilhões referentes aos pagamentos corrente e 1,5 bilhão referentes aos resgates antecipados.

Seguindo as diretrizes do PAF 2014, o Tesouro Nacional realizou, em 27 de março, a emissão do bônus da República denominado EURO 2021, no valor de € 1,0 bilhão, com vencimento em 01 de abril de 2021. O volume total emitido na operação mencionada, somados os desembolsos da dívida externa contratual, foi de R\$ 4,1 bilhões.

Tabela A.4.3: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2014 x 3º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/13	95.628,0	
Estoque em 30/abr/14	93.771,3	
Variação Nominal	-1.856,8	-1,94%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	-1.856,8	-1,94%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ^{/1}	-710,3	-0,74%
- Emissões ^{/2}	4.077,9	4,26%
- Pagamentos Correntes ^{/3}	-3.271,1	-3,42%
- Resgates Antecipados ^{/4}	-1.517,1	-1,59%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	-1.146,4	-1,20%
- Juros Acruados ^{/5}	2.377,2	2,49%
- Variação Cambial ^{/6}	-3.523,6	-3,68%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

^{/2} Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

^{/3} Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

^{/4} Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

^{/5} Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

^{/6} Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

ANEXO 05 – LEI Nº 12.919/2013, ART. 111, § 1º, INCISO III

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício)

Tabela A.5.1: Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a Abril de 2014, R\$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	Realizado Jan-Abr 2014 R\$ mi	Decreto 8.216/2014 R\$ mi	Desvio R\$ mi
1. RECEITA TOTAL	315.647,7	320.001,1	-4.353,4
1.1 Receita Arrecadada pelo Tesouro Nacional	295.829,1	300.613,8	-4.784,7
1.1.1 Administradas pela RFB/MF ^{/1}	260.917,7	266.039,1	-5.121,4
1.1.2 Cota-parte de Compensações Financeiras	16.173,5	16.325,0	-151,6
1.1.3 Plano de Segurança do Servidor	3.335,1	3.426,4	-91,3
1.1.4 Concessões	991,1	952,4	38,7
1.1.5 Demais	14.411,7	13.870,8	540,9
1.2 Receita Arrecadada por Outros Órgãos	19.818,6	19.387,3	431,3
1.2.1 Salário Educação	6.627,2	6.655,0	-27,8
1.2.2 Receita Própria (fontes 50 e 81)	3.755,0	3.848,6	-93,7
1.2.3 Demais	9.436,4	8.883,6	552,8
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	67.784,3	69.909,5	-2.125,2
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	55.025,7	56.545,5	-1.519,8
2.2 Demais	12.758,6	13.364,0	-605,5
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	247.863,4	250.091,6	-2.228,2
4. DESPESAS	203.427,4	207.663,8	-4.236,5
4.1 Pessoal	69.527,7	70.239,2	-711,5
4.2 Outras Correntes e de Capital	133.899,7	137.424,6	-3.524,9
4.2.1 Não Discricionárias	45.841,1	46.312,0	-470,9
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	88.058,6	91.112,6	-3.054,0
5. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)	44.436,1	42.427,8	2.008,3
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	-14.776,3	-14.427,8	-348,5
6.1 Arrecadação Líquida INSS	101.676,8	102.539,3	-862,5
6.2 Benefícios da Previdência	116.453,1	116.967,0	-514,0
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU ^{/2}	0,0	0,0	0,0
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA ^{/3}	-484,3	0,0	-484,3
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6+7+8)	29.175,5	28.000,0	1.175,5
10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-1.190,0	-311,0	-879,0
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	27.985,5	27.689,0	296,5

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

^{/2} Por meio da M.P. nº 600/2012, convertida na Lei nº 12.833/2013, a STN realizou cessão onerosa ao BNDES de direitos de crédito detidos pelo Tesouro Nacional contra Itaipu Binacional. Dessa forma, no 1º quadrimestre de 2014, não houve amortização dos contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional, motivo pelo qual a linha de "ajuste metodológica - Itaipu" encontra-se zerada.

^{/3} Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN

ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

Tabela A.6.1: Medidas de compensação implementadas – Janeiro a Abril de 2014

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões			Medida de Compensação	Fonte
						2014	2015	2016		
30/4/2014	MP 644		IRPF	Reajuste das Faixas da Tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. Reajuste do limite do desconto simplificado, dedução por dependente, dedução despesa educação e parcela isenta da aposentadoria.	indeterminado	0,00	5.328,00	5.802,95	Deverá constar da previsão orçamentária para os anos de 2015 e 2016.	Item 3 da EM MP 644
TOTAL GERAL						0,00	5.328,00	5.802,95		

Fonte: RFB/MF.

Elaboração: STN/MF.